



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.757/2022

AUTORIZA A CESSÃO DE 01 (UMA) ENXADA ROTATIVA PARA A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO PEDRO – AAFASP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Cessão de Uso, para a Associação de Agricultores Familiares de São Pedro - AAFASP, de 01 (uma) Enxada Rotativa, com a seguinte especificação:

01 (UMA) ENXADA ROTATIVA, ACOPLÁVEL A TRATOR AGRÍCOLA 75 CV, MARCA ZKAL, MODELO BRZ 200, COR CINZA, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Parágrafo Único – A cessão da Enxada Rotativa será gratuita;

Art. 2º - A Associação de Agricultores Familiares de São Pedro - AAFASP utilizará a Enxada Rotativa para o atendimento das demandas dos associados.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, com a Associação de Agricultores Familiares de São Pedro - AAFASP, visando estabelecer as obrigações entre as partes.

Art. 4º - A vigência do referido contrato será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período subsequente.

Art. 5º - A Associação de Agricultores Familiares de São Pedro – AAFASP receberá a Enxada Rotativa no estado em que se encontra, devendo zelar pela mesma, restituindo-a no final, nas mesmas condições de conservação em que foi recebida.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, aos 23 de Novembro de 2022.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal